

Secretário da Comissão de Licitação

**JOSE ALVES DA SILVA FILHO**

*Jose Alves da Silva Filho*

Presidente da Comissão de Licitação

**RAIMUNDO VIEIRA BRITO**

*Raimundo Vieira Brito*

Burti (MA), 06 de julho de 2021

Segue, em anexo, a minuta do contrato administrativo.  
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Verificou-se ainda, que os valores orçados para a prestação dos serviços são compatíveis com os praticados no mercado.  
Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável à contratação direta da empresa REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, CNPJ Nº 25.031.966/0001-17, e submete o presente à apreciação do Assessoria Jurídica, para que depois V. Sa., para, se assim entender, Homologar este procedimento e Adjudicar o objeto à citada empresa.

Administração a qualidade e a eficiência que serão dispostas na execução dos serviços.  
Ademais, a própria característica de singularidade dos serviços prestados pelo advogado, que vincula à capacitação profissional individual, é incompatível com o procedimento de licitação, haja vista seu caráter intelectual, pois não haveria critérios objetivos para mensurar a escolha.  
Verificou-se ainda, que os valores orçados para a prestação dos serviços são compatíveis com os praticados no mercado.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURTI**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ: 07.509.201/0001-68

